

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE COUTO MAGALHÃES, ESTADO DO TOCANTINS

ANO IV

COUTO MAGALHÃES, QUINTA, 02 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO N° 1092

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES-TO

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000

Couto Magalhães-TO

Júlio César Ramos Brasil

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **109220261125**

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 48, DE 01 DE ABRIL DE 2026.	1
PORTARIA Nº 49, DE 01 DE ABRIL DE 2026.	1
PORTARIA Nº 50, DE 01 DE ABRIL DE 2026.	2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2025	2
---	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2025	2
---	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2025	3
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2025	3
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2025	3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2025	3
---	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

REPUBLIÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2026	4
--	---

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 48, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias regulares aos servidores públicos, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Couto Magalhães /TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art.18-E,

inciso II, alíneas **a** e **b**, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares aos servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º - Os profissionais da Rede Pública Municipal que estará em gozo de férias, pelo período de 01 de abril a 30 de abril de 2026, são os constantes da tabela abaixo:

SERVIDOR (A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Zilda Martins da Silva Souza	Auxiliar de Enfermagem	15/01/2023 a 15/01/2024
Osmar Jose de Souza Filho	Motorista	02/01/2024 a 02/01/2025

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de Couto Magalhães/TO, 01 de abril de 2026.

Júlio César Ramos Brasil

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 49, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias regulares aos servidores públicos, lotados na Secretaria Municipal de Transportes, no Município de Couto Magalhães /TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art.18-E, inciso II, alíneas **a** e **b**, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares aos servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Transportes, deste Município.

Art. 2º - Os profissionais da Rede Pública Municipal que estará em gozo de férias, pelo período de 01 de abril a 30 de abril de 2026, são os constantes da tabela abaixo:

SERVIDOR (A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Joaquim Pereira de Miranda	Secretário de Transportes	02/01/2025 a 02/01/2026
Vilmar Ribeiro de Sousa	Chefe do Dep. de Ord. de Trâns. e Trans. Públicos.	01/04/2025 a 01/04/2026

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de Couto Magalhães/TO, 01 de abril de 2026.

Júlio César Ramos Brasil

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 50, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias regulares aos servidores públicos, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, no Município de Couto Magalhães /TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art.18-E, inciso II, alíneas **a** e **b**, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares aos servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, deste Município.

Art. 2º - Os profissionais da Rede Pública Municipal que estará em gozo de férias, pelo período de 01 de abril a 30 de abril de 2026, são os constantes da tabela abaixo:

SERVIDOR (A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Leonardo Rosa da Silva	Secretário Municipal de Obras e Urbanismo	07/01/2025 A 08/01/2026
Celio Messias da Silva	Chefe do Deptº de Man. dos Préd. e Equip. Públicos	05/03/2025 a 06/03/2026
Nata da Silva	Encarregado de Ações Extraordinárias	06/03/2025 a 06/03/2026
Joel Vieira de Carvalho	Encarregado de Ações Extraordinárias	06/03/2025 a 06/03/2026

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de Couto Magalhães/TO, 02

de março de 2026.

Júlio César Ramos Brasil

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2025

PROCESSO Nº 02/2025

ADESÃO Nº 01/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 02.133.098/0001-80.

CONTRATADO: **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, CNPJ nº 03.817.702/0001-50.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato original por mais **12 (doze) meses**, com início em 01/04/2026 e término em 01/04/2027, em conformidade com o art. 106 da Lei nº 14.133/2021 e a Cláusula Terceira do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE DOS PREÇOS fica reajustado os valores contratuais, no percentual de **3.3575%**, correspondente à variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC, acumulado de fevereiro/2025 a fevereiro/2026, com fulcro no item 4.6 da CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, PAGAMENTO E REAJUSTE

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas naquilo em que não foi alterado em razão do aditivo ora celebrado.

DATA: Couto Magalhães/TO, 01 de Abril de 2026.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal a Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2025

PROCESSO Nº 02/2025

ADESÃO Nº 01/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COUTO MAGALHÃES**, CNPJ nº 30.905.021/0001-17.

CONTRATADO: **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, CNPJ nº 03.817.702/0001-50.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, com início em

01/04/2026 e término em 01/04/2027, em conformidade com o art. 106 da Lei nº 14.133/2021 e a Cláusula Terceira do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE DOS PREÇOS fica reajustado os valores contratuais, no percentual de 3.3575%, correspondente à variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC, acumulado de fevereiro/2025 a fevereiro/2026, com fulcro no item 4.6 da CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, PAGAMENTO E REAJUSTE

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas naquilo em que não foi alterado em razão do aditivo ora celebrado.

DATA: Couto Magalhães/TO, 01 de Abril de 2026.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal a Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2025

PROCESSO Nº 02/2025

ADESÃO Nº 01/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COUTO MAGALHÃES, CNPJ nº 02.133.098/0001-80.

CONTRATADO: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ nº 03.817.702/0001-50.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato original por mais **12 (doze) meses**, com início em 01/04/2026 e término em 01/04/2027, em conformidade com o art. 106 da Lei nº 14.133/2021 e a Cláusula Terceira do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE DOS PREÇOS fica reajustado os valores contratuais, no percentual de **3.3575%**, correspondente à variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC, acumulado de fevereiro/2025 a fevereiro/2026, com fulcro no item 4.6 da CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, PAGAMENTO E REAJUSTE.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas naquilo em que não foi alterado em razão do aditivo ora celebrado.

DATA: Couto Magalhães/TO, 1º de abril de 2026.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal a Lei Federal nº 14.133/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

45/2025

PROCESSO Nº 03/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COUTO MAGALHÃES, CNPJ nº 02.133.098/0001-80,

CONTRATADO: MHC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ nº 35.462.243/0001-26.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, com início em 01/04/2026 e término em 01/04/2027, em conformidade com o art. 106 da Lei nº 14.133/2021 e a Cláusula Sétima do contrato original.

RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS: Ficam renovados os quantitativos estimados no credenciamento para o novo período, mantendo-se o limite dos itens originais estabelecidos no Edital e Termo de Referência.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas naquilo em que não foi alterado em razão do aditivo ora celebrado.

DATA: Couto Magalhães/TO, 1º de abril de 2026.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal a Lei Federal nº 14.133/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2025
PROCESSO Nº 03/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COUTO MAGALHÃES, CNPJ nº 02.133.098/0001-80,

CONTRATADO: RODRIGO PASSOS DOS SANTOS LTDA, CNPJ nº 50.607.790/0001-46.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, com início em 01/04/2026 e término em 01/04/2027, em conformidade com o art. 106 da Lei nº 14.133/2021 e a Cláusula Sétima do contrato original.

RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS: Ficam renovados os quantitativos estimados no credenciamento para o novo período, mantendo-se o limite dos itens originais estabelecidos no Edital e Termo de Referência.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas naquilo em que não foi alterado em razão do aditivo ora celebrado.

DATA: Couto Magalhães/TO, 1º de abril de 2026.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal a Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2025

PROCESSO Nº 02/2025

ADESÃO N° 01/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COUTO MAGALHÃES**, CNPJ n° 21.004.887/0001-66.

CONTRATADO: **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, CNPJ n° 03.817.702/0001-50.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato original por mais **12 (doze) meses**, com início em 01/04/2026 e término em 01/04/2027, em conformidade com o art. 106 da Lei n° 14.133/2021 e a Cláusula Terceira do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE DOS PREÇOS fica reajustado os valores contratuais, no percentual de **3.3575%**, correspondente à variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC, acumulado de fevereiro/2025 a fevereiro/2026, com fulcro no item 4.6 da CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, PAGAMENTO E REAJUSTE

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas naquilo em que não foi alterado em razão do aditivo ora celebrado.

DATA: Couto Magalhães/TO, 01 de Abril de 2026.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal a Lei Federal n° 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1/2026

O **MUNICÍPIO DE COUTO MAGALHÃES/TO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o N° 02.133.098/0001-80, com endereço na Rua 05, n° 963, Centro de Couto Magalhães/TO, CEP 77.750-000, através da Agente de Contratação designada pela Portaria 19/2024, de 29 de fevereiro de 2024, torna público que realizará Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo n° 75, inciso I da Lei n° 14.133/2021, conforme critérios definidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta, observando as datas e horários estabelecidos a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COUTO MAGALHÃES/TO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Data limite para apresentação das propostas e documentação: 8/4/2026.

Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licitacouto@gmail.com.

AVISO DE DISPENSA: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do município: www.coutomagalhaes.to.gov.br

Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação: licitacouto@gmail.com

Couto Magalhães/TO, 2 de março de 2026.

Simone da Silva Fernandes

Agente de Contratação

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE COUTO MAGALHÃES - TO

Página Oficial: www.coutomagalhaes.to.gov.br

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Suyane Pires

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.